

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Torres, nº 427 – Curitiba/PR - CEP. 80.060-130

Tel. (41) 3264-4211- e-mail: fetraconspar@fetraconspar.org.br

COMUNICADO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, a Federação acima nominada, faz saber a todas as empresas e empregadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário, inclusive da cadeia produtiva, dos municípios do Estado do Paraná, inorganizados em sindicatos, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados, no mês de março de 2018, e recolher na Caixa Econômica Federal, lotérica ou estabelecimento bancário credenciado, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplica-se o disposto no Artigo 602 da CLT. Ficam as empresas científicas desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2018), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las na sede desta Federação, no endereço acima. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para esta Federação, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho – TST e Nota Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009.

Curitiba, 15 de março de 2018. REINALDIM BARBOZA PEREIRA – Presidente em Exercício.

23033/2018